



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 1.738/2001,

de 18 de janeiro de 2001.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO FOSCARINI DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco de Paula

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos que passam a integrar o quadro do item 2 - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS – previsto no Art 2º da Lei nº 947 de 22 de dezembro de 1982, como segue:

Nº DE CARGOS	NOME DO CARGO	PADRÃO
1	Assessor XV	15
1	Assessor XI	11
1	Assessor X	10
5	Assessor IX	9
7	Assessor VII	7
6	Assessor VI	6
11	Assessor V	5
11	Assessor IV	4
17	Assessor II	2

Art. 2º - Passa para 1 (um) o número de cargos de Assessor Superior, passa para 2 (dois) o número de cargos de Chefe de Serviço, passa para 1 (um) o número de cargos de Comprador, passa para 1 (um) o número de cargos de Capataz e passa para 3 (três) o número de cargos de Supervisor Técnico.

Art. 3º - O Cargo de Coordenador de Creche passa de Padrão 9 (nove) para Padrão 10 (dez).

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de Assessor Médio e Assessor, criados pela Lei 1.545 de 30 de julho de 1997.

Art. 5º - Ficam extintos os cargos de Assessor de Secretaria e Assessor de Imprensa, criados pela Lei nº 1.068 de 06 de julho de 1989.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 18 de janeiro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lauro da Silva Lopes
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Sérgio Foscarini da Silva
Prefeito Municipal

Declaro que este ato esteve afixado mural no período de
18/01/01 a 18/01/01
Atas Revis